LEI Nº 1.262 **DE 11 de Maio de 1.993.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUIR SEDE DO GPE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir a sede do GPE (Grupo Progresso do Entroncamento).

Art. 2º - A sede que se refere o artigo anterior, será construída em uma área do próprio GPE (Grupo Progresso do Entroncamento), localizada à Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua Fortaleza, no Bairro Entroncamento.

Art. 3º - A verba decorrente desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 11 dias do mês de Maio do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal